



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



77 3456-2471

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



URANDI • BAHIA

ACESSE: WWW.URANDI.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO NA GESTÃO DAS INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 8373/2014 QUE INSTITUIU O SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS - E-SOCIAL, SEGUINDO O CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO CONFORME ESTABELECIDO PELA PORTARIA CONJUNTA SEPRT/RFB/ME DE Nº 71 DE 29 DE JUNHO DE 2021 A QUAL ESTABELECE OS PRAZOS DAS ETAPAS PARA ENVIO DAS INFORMAÇÕES DOS EVENTOS, NESTE MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2023PE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, CONDICIONADORES DE AR, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE SOM DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO NA GESTÃO DAS INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 8373/2014 QUE INSTITUIU O SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS - E-SOCIAL, SEGUINDO O CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO CONFORME ESTABELECIDO PELA PORTARIA CONJUNTA SEPRT/RFB/ME DE Nº 71 DE 29 DE JUNHO DE 2021 A QUAL ESTABELECE OS PRAZOS DAS ETAPAS PARA ENVIO DAS INFORMAÇÕES DOS EVENTOS, NESTE MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2023PE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, CONDICIONADORES DE AR, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE SOM DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, CONDICIONADORES DE AR, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE SOM DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. EMPRESA: VITORIA ELETRO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, CONDICIONADORES DE AR, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE SOM DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. EMPRESA: WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA.

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO



- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO NA GESTÃO DAS INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 8373/2014 QUE INSTITUIU O SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS - E-SOCIAL, SEGUINDO O CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO CONFORME ESTABELECIDO PELA PORTARIA CONJUNTA SEPRT/RFB/ME DE N.º 71 DE 29 DE JUNHO DE 2021 A QUAL ESTABELECE OS PRAZOS DAS ETAPAS PARA ENVIO DAS INFORMAÇÕES DOS EVENTOS, NESTE MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO CONTRATO N.º 217/2022- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO NA GESTÃO DAS INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 8373/2014 QUE INSTITUIU O SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS - E-SOCIAL, SEGUINDO O CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO CONFORME ESTABELECIDO PELA PORTARIA CONJUNTA SEPRT/RFB/ME DE N.º 71 DE 29 DE JUNHO DE 2021 A QUAL ESTABELECE OS PRAZOS DAS ETAPAS PARA ENVIO DAS INFORMAÇÕES DOS EVENTOS, NESTE MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 251/2022.





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2023

Serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em segurança e medicina do trabalho na gestão das informações do E-SOCIAL em atendimento ao Decreto n.º 8373/2014 que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993

Atendendo ao pleito da Secretaria Municipal de Administração, pareceres do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Urandi, Estado da Bahia, fica adjudicada a Dispensa de Licitação n.º 030/2023 para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em segurança e medicina do trabalho na gestão das informações do E-SOCIAL em atendimento ao Decreto n.º 8373/2014 que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – E-SOCIAL, seguindo o cronograma de implantação conforme estabelecido pela portaria conjunta SEPRT/RFB/ME de n.º 71 de 29 de junho de 2021 a qual estabelece os prazos das etapas para envio das informações dos eventos, neste município de Urandi – Bahia, através da empresa **R A J R SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 33.000.693/0001-71 com sede na Rua Salgado Filho, 142, Centro, Janauba – MG, CEP: 39.442-058. Para o período de 06 (seis) meses, com valor estimado mensal para os serviços de R\$ 2.930,00 (dois mil e novecentos e trinta reais), o que perfaz o valor global de R\$ 17.580,00 (dezessete mil e quinhentos e oitenta reais).

Assim, submetemos à apreciação V. Exa., para Homologação, se assim entender conveniente o parecer da Comissão.

Urandi - Bahia, 03 de janeiro de 2022.

Conceição Maria Policiano Farias
Presidente da CPL

Allexis Gonçalves Carvalho
Membro da CPL

Josimara Gonçalves Monteiro
Membro da CPL



TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
Pregão Eletrônico - 021/2023

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - 1 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 15.533,88

Fornecedor	Situação	Valor Total
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME (23.270.837/0001-56)	Adjudicado em: 04/07/2023 - 08:22:52 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	15.000,00

Lote: 0002 - 2 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 4.554,63

Fornecedor	Situação	Valor Total
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME (23.270.837/0001-56)	Adjudicado em: 04/07/2023 - 08:22:58 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	4.800,00

Lote: 0003 - 3 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 13.218,33

Fornecedor	Situação	Valor Total
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME (23.270.837/0001-56)	Adjudicado em: 04/07/2023 - 08:23:03 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	12.999,99

Lote: 0004 - 4 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 14.983,91

Fornecedor	Situação	Valor Total
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME (23.270.837/0001-56)	Adjudicado em: 04/07/2023 - 08:23:09 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	14.800,00

Lote: 0005 - 5 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 28.377,25

Fornecedor	Situação	Valor Total
RITA DE CASSIA DA SILVA CELESTINO (09.094.765/0001-02)	Adjudicado em: 04/07/2023 - 08:23:14 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	27.500,00

Lote: 0006 - 6 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 18.266,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME (23.270.837/0001-56)	Adjudicado em: 04/07/2023 - 08:23:19 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	21.000,00

Lote: 0007 - 7 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 29.825,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
RITA DE CASSIA DA SILVA CELESTINO (09.094.765/0001-02)	Adjudicado em: 04/07/2023 - 08:23:24 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	26.200,00

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Autoridade Competente





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2023

Serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em segurança e medicina do trabalho na gestão das informações do E-SOCIAL em atendimento ao Decreto n.º 8373/2014 que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993

Atendendo ao pleito da Secretaria Municipal de Administração de Urandi, pareceres do Departamento de Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urandi, Estado da Bahia, referente ao **Ato de dispensa n.º 030/2023**, fica HOMOLOGADA a Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em segurança e medicina do trabalho na gestão das informações do E-SOCIAL em atendimento ao Decreto n.º 8373/2014 que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – E-SOCIAL, seguindo o cronograma de implantação conforme estabelecido pela portaria conjunta SEPRT/RFB/ME de n.º 71 de 29 de junho de 2021 a qual estabelece os prazos das etapas para envio das informações dos eventos, neste município de Urandi – Bahia, através da empresa **R A J R SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 33.000.693/0001-71 com sede na Rua Salgado Filho, 142, Centro, Janauba – MG, CEP: 39.442-058. Para o período de 06 (seis) meses, com valor estimado mensal para os serviços de R\$ 2.930,00 (dois mil e novecentos e trinta reais), o que perfaz o valor global de R\$ 17.580,00 (dezesete mil e quinhentos e oitenta reais).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata o presente ato de Dispensa de Licitação.

Urandi - Bahia, 03 de julho de 2023.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
Pregão Eletrônico - 021/2023

Resultado da Homologação

0001 - 1 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 15.533,88

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	N/C	1 Unidade	15.000,00	15.000,00	Homologado em 04/07/2023 08:23:33 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

0002 - 2 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 4.554,63

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	N/C	1 Unidade	4.800,00	4.800,00	Homologado em 04/07/2023 08:23:44 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

0003 - 3 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 13.218,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	N/C	1 Unidade	12.999,99	12.999,99	Homologado em 04/07/2023 08:24:01 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

0004 - 4 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 14.983,91

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	N/C	1 Unidade	14.800,00	14.800,00	Homologado em 04/07/2023 08:24:12 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

0005 - 5 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 28.377,25

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RITA DE CASSIA DA SILVA CELESTINO	N/C	1 Unidade	27.500,00	27.500,00	Homologado em 04/07/2023 08:24:23 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

0006 - 6 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 18.266,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	N/C	1 Unidade	21.000,00	21.000,00	Homologado em 04/07/2023 08:24:43 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

0007 - 7 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 29.825,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RITA DE CASSIA DA SILVA CELESTINO	N/C	1 Unidade	26.200,00	26.200,00	Homologado em 04/07/2023 08:24:52 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Autoridade Competente





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana nº57, Centro, Urandi – BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO nº 021/2023PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no dia 19 de junho de 2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 074/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, CONDICIONADORES DE AR, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE SOM DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 021/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: VITORIA ELETRO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ Nº 09.094.765/0001-02
ENDEREÇO: PRAÇA MANOEL NOVAES, Nº247 B, CENTRO, GUANAMBI - BAHIA
REPRESENTANTE: RITA DE CÁSSIA DA SILVA CELESTINO, PORTADORA DO RG Nº 2005002039704 SSP – CE E CPF Nº 746.043.843-04
E-MAIL: vitoriaeletrogbi@gmail.com TEL.: 77 3451-2585

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	COMPUTADOR - Computador com Memória RAM de \$ a GB; HD Interno 1TB (1000 GB); Processador 3,20 i5 Intel; Monitor 17 polegadas; USB 3.0	Unidade	05	BRAZIL PC	1.600,00	8.000,00
02	NOTEBOOK - Memória RAM de 4 a 6 GB; HD Interno 1TB (1000 GB); Processador 3,20 i5 Intel; Tela 15 polegadas USB 3.0	Unidade	06	DELL	1.943,00	11.658,00
03	IMPRESSORA TANQUE - Funções: Cópia, digitalização e impressão Tipo de impressão: colorida e preto Conectividade: USB e Wi-Fi Sistema operacionais suportados: Windows e mac Dimensões (LxPxA): 37,5 x 34,7 x 17,9cm	Unidade	05	HP	1.230,00	6.150,00
04	HD EXTERNO 1 TB - Capacidade: 1TB; Interface: USB 3.0; Rotação: 5400 RPM; Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps (USB 3.0); Compatibilidade: Sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista, Windows 7, Windows 8 ou superior.	Unidade	02	KROSS	346,00	692,00
05	HD 1 TB - Capacidade: 1 TB; fator de forma; 2.5" Aplicações; PC, Notebook, Tecnologia de armazenamento; HDD	Unidade	04	SEAGATE	250,00	1.000,00





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Interfaces: SATA III					
Velocidade de rotação: 5400 RPM					
VALOR GLOBAL R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)					27.500,00

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MESA SOM DIGITAL 12 CANAIS - Mesa De Som bluetooth/ usb/ Mixer/Mp3	Unidade	02	LELONG	1.300,00	2.600,00
02	CAIXA DE SOM - Caixa de som alto-falante portátil com bluetooth waterproof black 100V/240V , potência de 80W RMS	Unidade	02	JBL	2.200,00	4.400,00
03	CAIXA DE SOM - Alto-falante com bluetooth waterproof preto 100V/240V, potência 1100w RMS Dimensões (in)15.6 x 15.3 x 43.3 Dimensões (cm)39.7 x 39 x 105 Peso (kg)34.7 Peso (lbs)76.5 Desligamento automático, luzes led, função karaokê, entrada de cabo de áudio 3,5 mm, bluetooth.	Unidade	02	JBL	7.400,00	14.800,00
04	CAIXA DE SOM- Torre Partybox 100, 160 W RMS, LED BLUETOOTH Conectividade Bluetooth Potência: 160W RMS Luzes de LED Entrada para microfone e guitarra / violão Reprodução USB Conecte duas caixas Party Box sem fio com o recurso TWS Reforço de graves 12 horas de autonomia Recarregue seu dispositivo através da saída USB Entradas de energia: 100 240V CA Resposta de frequência: 45 Hz -18 kHz	Unidade	02	JBL	2.200,00	4.400,00
VALOR GLOBAL R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais)						26.200,00

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação, Sr^a. CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS – DECRETO Nº 189/2021.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ
Unidade vinculada: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cargo/Função: FISCAL DE CONTRATOS
Decreto N.º: 014/2021
Telefone para contato: 77 3456-2127
E-mail: jose.abreuazevedo@hotmail.com

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.





MUNICÍPIO DE URANDI
 Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
 CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40
 www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do **Edital N.º 021//2023 PE**.





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Urandi – BA, 04 de julho de 2023.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

VITORIA ELETRO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ nº 09.094.765/0001-02
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF:





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana nº57, Centro, Urandi – BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO nº 021/2023PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no dia 19 de junho de 2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 074/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, CONDICIONADORES DE AR, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE SOM DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 021/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
CNPJ Nº 23.270.837/0001-56
ENDEREÇO: PRAÇA VEREADOR DOMINGOS CARDOSO, Nº50, CENTRO NA CIDADE DE FEIRA DA MATA - BAHIA
REPRESENTANTE: WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA, PORTADOR DO RG Nº 54036368 SSP – SP E CPF Nº 105.046.526-13
E-MAIL: licitanetfm@gmail.com TEL.: (77) 99869-1819

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AR CONDICIONADO - Split system do tipo High Wall (fixado na parede); Capacidade de Refrigeração: 9.000 BTU/H	Unidade	05	AGRATTO/ACST9FR 402	1.502,00	7.510,00
02	AR CONDICIONADO - Split System do tipo High Wall (fixado na parede); Capacidade de Refrigeração: 12.000 BTU/H	Unidade	03	AGRATTO/ACST12F R4	1.600,00	4.800,00
03	CLIMATIZADOR PORTÁTIL - Climatizador 3 em 1, ventila, umidifica e resfria; 60 W de potência; Dimensões do produto: 28,5 x 25 x 57cm; 4 quilogramas; Voltagem: 220 Volts	Unidade	04	BRITANIA / BCL05FI	435,00	1.740,00
04	VENTILADOR - ventilador coluna 43cm; 3 velocidades; Potência; 126 watts; 220 Volts	Unidade	05	VENTISOL / PREMIUM	190,00	950,00
VALOR GLOBAL R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)						15.000,00

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	COZINHA COMPLETA 4 PEÇAS EM AÇO - As medidas são 195,5 centímetros de altura, 245	Unidade	03	ITATIAIA / AMANDA	1.500,00	4.500,00





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	centímetros de largura e 43,5 centímetros de profundidade. O balcão tem 84 centímetros de altura, 105,2 centímetros de comprimento e 43,5 centímetros de profundidade. As medidas individuais são: Torre Quente 195,5x70x43,5 e armários aéreos 52,4x105x28 e 41x70x28.					
02	PORTA COPOS - Dispensador em aço inox para copos de água de 180 e 200ml	Unidade	03	GLOBO /5001	55,00	165,00
03	PORTA PAPEL TOALHA - Dispensador para papel toalha interfoliado.	Unidade	03	PREMISSE / C19820	45,00	135,00
VALOR GLOBAL R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)						4.800,00

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	FORNO DE ASSAR A GÁS - Acabamento Interno com chapa de aço galvanizado; Temperatura de 30 a 270 C; Listagem 60L; Potência: 3.021 Kcal/h	Unidade	01	VENAX / FI-77L	980,03	980,03
02	GELADEIRA - Geladeira Frost Free Duplex com Compartimento Extra frio Fresh Zone Branca - 375L	Unidade	04	CONSUL / CRM44	3.004,99	12.019,96
VALOR GLOBAL R\$ 12.999,99 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)						12.999,99

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ARQUIVO EM AÇO - Arquivo de aço com 04 gavetas Altura: 1,33m Largura: 0,46m	Unidade	08	PANDIM / OF4SL	840,00	6.720,00
02	CADEIRA GIRATÓRIA - Cadeira Giratória não reclinável; encosto e assento revestido em tecido; Medidas de alturas máxima 86x altura mínima 76	Unidade	08	MOGIFLEX / MG720	380,00	3.040,00
03	ESTANTE EM MDF - Estante com 05 prateleiras em MDF; Dimensões; Altura 1.80cm x Largura 90cm x Profundidade 30cm	Unidade	05	PANDIM / EP6AU	390,00	1.950,00
04	MESA DE ESCRITÓRIO EM FORMATO L - Mesa L, Trabalho e Escritório 1,40x160 com 02 gavetas	Unidade	05	PANDIM / ETP1515	618,00	3.090,00
VALOR GLOBAL R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)						14.800,00

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CELULAR SMARTPHONE - Smartphone M54 5G (256GB), 8GB, Processador Octa-Core, Até 2 dias de bateria, Câmera Tripla Traseira de 108MP + 8MP + 2MP, Selfie de 32MP, Tela Infinita de 6.7" 120Hz, Dual Chip, 4 gerações	Unidade	05	SAMSUNG / M54	2.399,00	11.995,00





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	de atualizações Android, 5					
02	CÂMERA FOTO T7I - Tipo de câmara: DSLR; Lentes incluídas: EF-S 18-55mm f/4-5 IS STM; Conectividade: Bluetooth, Wi-Fi, NFC	Unidade	02	CANON / T7	4.000,00	8.000,00
03	TRIPÉ CÂMERA T7 - Tripé fotográfica capacidade:1 TB; Fator de forma: 2,5'; Aplicações: PC, Notebook tecnologia de armazenamento: HDD; Interfaces: SATA III; Velocidades de rotação; 5400rpm	Unidade	03	GENÉRICA / TRIPE 120	290,00	870,00
04	TRIPÉ DE MESA - Suporte de mesa para celular; Altura mínima de 26cm e Altura mínima 36cm; Largura máxima do celular 9cm.	Unidade	03	TOMATE / MTP - 001	45,00	135,00
VALOR GLOBAL R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)						21.000,00

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação, Sr^a. CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS – DECRETO Nº 189/2021.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ
Unidade vinculada: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cargo/Função: FISCAL DE CONTRATOS
Decreto N.º: 014/2021
Telefone para contato: 77 3456-2127
E-mail: jose.abreuazevedo@hotmail.com

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do **Edital N.º 021//2023 PE**.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Urandi – BA, 04 de julho de 2023.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
CNPJ nº **23.270.837/0001-56**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF:





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA R A J R SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições do art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

Considerando que o Município de URANDI necessita contratar imediatamente, os serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em segurança e medicina do trabalho na gestão das informações do E-SOCIAL em atendimento ao Decreto n.º 8373/2014 que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas;

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Dispensa de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

*Considerando e ratificando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Administração, que informa e sugere como vantajosa para este Município a contratação dos serviços especializados de assessoria e consultoria técnica especializada em segurança e medicina do trabalho, da empresa **R A J R SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**, em atendimento ao art. 24 da Lei n.º 8.666/93.*

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Dispensa de Licitação para Contratação da empresa **R A J R SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 33.000.693/0001-71 com sede na Rua Salgado Filho, 142, Centro, Janauba – MG, CEP: 39.442-058, para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria técnica em segurança e medicina do trabalho, para atender as demandas deste Município.





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta dos serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em segurança e medicina do trabalho na gestão das informações do E-SOCIAL em atendimento ao Decreto n.º 8373/2014 que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URANDI - Bahia, 03 de julho de 2023.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato Contrato

Espécie: Extrato Contrato n.º 217/2022; em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; **Favorecido:** **R A J R SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 33.000.693/0001-71; **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em segurança e medicina do trabalho na gestão das informações do E-SOCIAL em atendimento ao Decreto n.º 8373/2014 que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – E-SOCIAL, seguindo o cronograma de implantação conforme estabelecido pela portaria conjunta SEPRT/RFB/ME de n.º 71 de 29 de junho de 2021 a qual estabelece os prazos das etapas para envio das informações dos eventos, neste município de Urandi – Bahia; **PA:** 082/2023; **Valor:** R\$ 17.580,00 **Vigência:** até 31/12/2023; **Cobertura Orçamentária:** 00.03 – 2017 – 3.3.9.0.39.00; **Assinatura:** em 03/07/2023.

Urandi - Bahia, 03 de julho de 2023.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

R A J R SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ sob n.º 33.000.693/0001-71
CONTRATADA





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 251/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA E A EMPRESA SETI CONSTRUÇÕES E SERVICE LTDA.

O MUNICÍPIO DE URANDI, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - Urandi - Bahia, CEP 46.350-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.912.632/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG n.º 13.037.913-15 e inscrito no CPF sob n.º 037.105.975-52, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **SETI CONSTRUÇÕES E SERVICE LTDA** inscrita no CNPJ nº 40.011.437/0001-45 sediada na Rua da Bahia, nº 67, Apt. 02, Centro na cidade de Espinosa MG, neste ato representada pelo seu sócio **Diego Dias Teixeira**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 2136574221 SSP – BA e CPF nº 126.205.496-63, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 092/2022 e em observância às disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, decorrente da licitação Pregão Eletrônico n.º 024/2022, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 251/2022, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 18 (dezoito) meses, e havendo a necessidade de acréscimo de valores, tendo em vista a aplicação do art. 124, Inciso II da Lei n.º 14.133/21;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão do sistema de som/vídeo monitoramento e o ajuste do quantitativo de climatizadores de ar para a execução do objeto;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do acréscimo Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 251/2022 firmado em 19 de agosto de 2022, acrescentando valores conforme planilha anexo e mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valores ao Contrato nº 251/2022 firmado entre as partes em 19/08/2022, objetivando a contratação de empresa de engenharia civil para a execução das obras de ampliação do Colégio Municipal Luís Eduardo Magalhães com a construção de um auditório e biblioteca, no município de Urandi – BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ACRESCIDO

2.1. O valor do presente termo aditivo é disposto para cobrir as despesas relativas a necessidade de inclusão do sistema de som/vídeo monitoramento e o ajuste do quantitativo de





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

climatizadores de ar, conforme parecer técnico e planilhas em anexo, cujo acréscimo será no valor total de R\$ 340.233,63 (trezentos e quarenta mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos), correspondendo um percentual de 11.2% do valor inicial do contrato, conforme art. 124, Inciso II da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para o exercício 2023, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – Secretaria Mun. de Educação Cultura Esporte e Lazer

ATIVIDADE/PROJETO: 1091 – Construção, Ampliação e Equipamentos de Unidade: Educacionais

1114 – Construção de Biblioteca Pública

ELEMENTO DA DESPESA: Elemento: 4490.51.00.00 - Obras e Instalações

FONTE: 1570000 e 150000

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 124, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 04 de julho de 2023.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SETI CONSTRUÇÕES E SERVICE LTDA
CNPJ nº 40.011.437/0001-45
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/988A-78C2-4E1A-44E6-2EF5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 988A-78C2-4E1A-44E6-2EF5



Hash do Documento

7328fa007b6b863b0831e350edb9e8c000787ae2e88abe838934c8a11a074f24

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/07/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/07/2023 16:51 UTC-03:00